



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 254, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos nos arts. 71, VI e 95 da Lei Orgânica Municipal e art. 115, II e II da Lei Municipal n.º 1.206/91, alterado pela Lei Municipal n.º 2.848, de 28 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a formalização de pedido através de ofício por parte do Poder Legislativo, para cessão de servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo que detenha atribuições inerentes a trabalhos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **CEDIDO** o servidor **ANTÔNIO RUBENS SCARDAZZI**, matrícula 2.031, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, ao qual foi nomeado pela portaria n.º 193 de 15/07/2019, para exercer suas atribuições de segunda a sexta feira, das 12 às 18 horas, no **Poder Legislativo Municipal**.

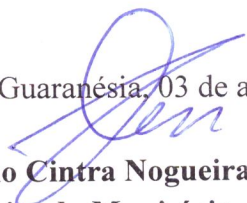
**Art. 2º.** De acordo com o art. 115, II e III, da Lei Municipal n.º 1.206/1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2.848/2024, quando se mantiver a essência do cargo efetivo, entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a cessão é possível e com o ônus da remuneração e demais direitos e vantagens para o cessionário, por convenção das partes.

**Art. 3º.** O prazo da presente cessão será de 12 (doze) meses a contar dos efeitos desta Portaria, sendo prorrogável anualmente, mediante justificativa fundamentada e aceita, se assim convier às partes interessadas.

**Art. 4º.** O Poder Legislativo deverá informar mensalmente à Divisão de Gestão de Pessoas a frequência do servidor.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando o disposto na Portaria n.º 55, de 16 de fevereiro de 2024, com seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2024.

Paço Municipal de Guaranésia, 03 de abril de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**